



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1542/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguáçu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguáçu, no ano de 2007, com a finalidade de efetuar repasse de recursos para a melhoria da segurança pública no município.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2007 – Governo Municipal/Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 07 de dezembro de 2006.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município		
.....10085.....	Edição	
de 14	de 12	de 06
Secretário		

O Diário